



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 37, DE 2025

(nº 632/2025, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 632

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant.

Brasília, 27 de maio de 2025.

Brasília, 30 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tenho a honra de submeter à sua elevada consideração a anexa minuta de Mensagem Presidencial para o Senado Federal, propondo a nomeação do Senhor Antônio Mathias Nogueira Moreira, portador do CPF ~~informações pessoais~~, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com vistas à aprovação do Senado Federal, consoante à alínea f, inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, com mandato até 19 de março de 2030, que atualmente está vago, em conformidade com o disposto no art. 12, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, bem como com fundamento na Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e considerando a regulamentação para ocupação de cargos em Comissão, Direção e Assessoramento, prevista no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e no Decreto nº 9.916, de 18 de julho de 2019.

2. Conforme documentação apresentada, atesto que o indicado atende aos critérios dispostos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada, perfil profissional e formação acadêmica compatível com o cargo indicado, e não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3. Com relação ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, alterada pela Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o indicado atende, cumulativamente, os requisitos descritos na alínea "a", do inciso I; e os descritos no inciso II, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

4. Em atenção ao disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 9.996/2000, importante ressaltar que o indicado é graduado em Gestão Financeira pela Universidade Católica de Brasília - UCB, Pós-Graduado em Gestão de Pessoas pela Faculdade Anísio Teixeira - FAT, MBA em Governança, Gestão de Riscos e Compliance pelo Centro de Estudo em Direito e Negócios - CEDIN, é Mestrando em Economia pelo Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP.

5. Adicionalmente, o indicado tem ampla experiência profissional em gestão, tendo atuado como Diretor Executivo de Governança, Integridade e Riscos na Caixa Cartões Holding S.A., empregado público na Caixa Econômica Federal, Presidente do Conselho de Administração da INFRA S.A.

6. Por fim, informo que segue anexa a documentação a que se refere o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal devidamente assinado e rubricado pelo indicado em todas as folhas. Informo, ainda, que o pedido de encaminhamento da referida indicação para aprovação do Senado Federal está de acordo com a alínea “f”, do inciso III, do art. 52, da Constituição Federal, que dispõe sobre a aprovação prévia do Senado Federal quanto à escolha de “titulares a cargos que a lei determinar”.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Silvio Serafim Costa Filho

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor Antônio Mathias Nogueira Moreira, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com mandato até 19 de março de 2030, que atualmente está vago.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 784/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Bisinotto Catanant.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/06/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6736703** e o código CRC **3A4453E0** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002630/2025-75

SEI nº 6736703



ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA

Brasileiro, [Informações pessoais](#) | 46 anos | CPF: [Informações pessoais](#)

E-mail: [Informações pessoais](#) | Celular: [Informações pessoais](#)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrando em Economia

IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público)
Em andamento

MBA Governança, Gestão de Riscos e Compliance
(CEDIN – Centro de Estudo em Direito e Negócios)
03/2021 a 05/2022

Pós-Graduação em Gestão de Pessoas

FAT (Faculdade Anísio Teixeira)
09/2014 a 03/2026

Graduação em Gestão Financeira

UCB (Universidade Católica de Brasília)
2004 a 2009

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Presidente do Conselho de Administração da Empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (INFRA S.A.).

Por indicação do Ministério dos Transportes
04/2023 – *atualmente*

Membro do Comitê Estratégico de Negócios da Empresa ELO Serviços S.A.

Por indicação da CAIXA Cartões Holding S.A.
11/2023 – *atualmente*

Membro do Conselho Fiscal da BRF S.A
04/2025 - *atualmente*

CARGO EXECUTIVO

Caixa Cartões Holding S.A.

- Diretor Executivo de Governança, Integridade e Riscos
- 04/2023 – *atualmente*

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

Requisitado à CEF de 08/2018 a 10/2021

Caixa Econômica Federal

12/2012 - *Atualmente*

CURSOS E CERTIFICAÇÕES

Certificação em Investimento Financeiro Ambima
(CPA 20)

Certificação em Compliance Anticorrupção na Administração Pública
Centro de Estudo em Direito e Negócios (CEDIN)

Curso para Conselheiro de Administração
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC)

Formação em Governança e Inovação Pública (FGV)

IDIOMAS

Espanhol



Inglês



Assinado de forma digital por ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA [Informações pessoais](#)
Data: 2025.05.05 17:47:05 -03'00'

Declaração vedação ao nepotismo – Art. 383, I, b, 1.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA** declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, em cumprimento ao item 1 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 02 de maio de 2025.

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
CPF [redacted]
[redacted]

Declaração participação societária-Art. 383, I, b, 2.

DECLARAÇÃO

Para atendimento aos devidos fins, eu, **ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA**, declaro que não detenho nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em cumprimento ao item 2 da alínea “b” do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, 02 de maio de 2025

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
CPF [redacted]
[redacted]

Declaração regularidade fiscal-Art. 383, b, 3.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, portador da Carteira de Identidade de nº [Informações pessoais], expedida pela [Informações pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações pessoais] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que não possuo pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital, conforme documentação em anexo.

Brasília, 02 de maio de 2025.

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA

CPF [Informações pessoais]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 137040483732025
NOME: ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
ENDERECO: **Informações pessoais**
CIDADE: **[REDACTED]**
CPF: **[REDACTED]**
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2025 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 06/05/2025 às 11:48:53 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA**
CPF: [REDACTED] Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:18 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **AAD3.1D1B.649A.BFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaração ações judiciais-Art. 383, b, 4.

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, portador da Carteira de Identidade de nº [Informações pessoais] expedida pela [Informações pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações pessoais], DECLARO, para fins do disposto no artigo 383, I, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, que não figuro como autor ou réu em nenhuma ação judicial.

Brasília, 02 de maio de 2025.

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
CPF [Informações pessoais]

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA, brasileiro, natural de Feira de Santana/BA, portador da Carteira de Identidade de nº [Informações pessoais], expedida pela [Informações pessoais] e inscrito no CPF sob o nº [Informações pessoais] DECLARO, para efeitos do atendimento ao disposto no Item 5 da alínea "b" do inciso I do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que, nos últimos 05 anos, exercei as seguintes funções descritas abaixo:

- Conselho de Administração da Infra S.A.

Brasília, 02 de maio de 2025.

ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
CPF [Informações pessoais]

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Por meio da presente, ofereço uma breve apresentação sobre minha trajetória profissional e acadêmica que me habilitam à honrosa indicação para compor a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), mediante o procedimento de análise e aprovação aplicável.

Natural de Feira de Santana (Ba), iniciei minha carreira profissional como gestor de uma pequena empresa familiar aos 18 anos, 4 anos depois passei a trabalhar em instituição financeira percorrendo diversas agências bancárias no interior da Bahia e ocupando diversas funções. Em 2012, por meio de concurso público, tornei-me empregado da Caixa Econômica Federal, tendo exercido, ao longo dessa trajetória, diversas funções estratégicas, inclusive em posições de liderança. Essa vivência me proporcionou uma compreensão abrangente sobre o funcionamento da administração pública federal e suas exigências quanto à gestão eficiente, ética e responsável.

Desde abril de 2023, ocupo o cargo de Diretor Executivo de Governança, Riscos, Integridade, Compliance e Sustentabilidade da CAIXA Cartões Holding S.A., sendo formalmente designado como responsável pela governança da companhia. Lidero estruturas voltadas ao cumprimento normativo, prevenção a riscos e fortalecimento da cultura de integridade. Minhas responsabilidades incluem a coordenação dos controles internos, do gerenciamento de riscos corporativos, da governança, da responsabilidade socioambiental e da conformidade regulatória, bem como a atuação como Encarregado de Dados (DPO), conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados. Também sou responsável pela interlocução institucional com órgãos de controle e fiscalização e pela supervisão da aderência da companhia às diretrizes da Lei nº 13.303/2016, ao Código de Conduta e às políticas internas. Tenho ainda o dever de realizar reportes diretos ao Conselho de Administração sobre diversos temas relevantes, assegurando transparência, aderência normativa e a efetividade do sistema de governança.

Além disso, desempenho a função de Presidente do Conselho de Administração da Infra S.A., empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, cuja missão estratégica é desenvolver a infraestrutura logística nacional, com foco no setor ferroviário e na articulação intermodal. Na condição de presidente do colegiado, lidero

as deliberações de orientação geral dos negócios, supervisão da Diretoria Executiva, aprovação de planos estratégicos, avaliação de riscos e monitoramento da governança corporativa da companhia. As decisões conduzidas no âmbito desse Conselho buscam assegurar o alinhamento da gestão aos interesses públicos, aos compromissos socioambientais e à legalidade das operações. Tal experiência reforça minha familiaridade com a lógica regulatória e com a dinâmica entre Estado, mercado e políticas públicas, competências diretamente aplicáveis às atividades de uma agência reguladora.

Ainda no setor de infraestrutura, atuei por mais de 3 anos, como gestor na EPL (Empresa Planejamento e Logística), onde tive contato com Estudos de Viabilidade Técnica Econômico e Ambiental (EVTEA), de diversos ativos de infraestrutura de transportes em seus diversos modais e com o Plano Nacional de Logística (PNL).

Minha formação acadêmica é voltada à atuação em ambientes regulados e de alta complexidade institucional. Sou graduado em Gestão Financeira pela Universidade Católica de Brasília, pós-graduado em Gestão de Pessoas pela FAT e detentor de MBA em Governança, Gestão de Riscos e Compliance pelo CEDIN. Possuo certificações relevantes, como a CPA-20 da AMBIMA, a certificação em Compliance Anticorrupção na Administração Pública (CEDIN) e o curso de Conselheiro de Administração pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Essas credenciais, aliadas à prática institucional, me qualificam para o exercício de funções estratégicas na alta administração pública, em especial em ambientes com exigência de notório saber e qualificação técnica.

Cumpre registrar que, durante toda minha carreira profissional, não tive condenações no âmbito de órgãos de controle como Tribunais de Contas, não possuindo qualquer condenação judicial por conta de minha atuação profissional. Desse modo, também se comprova o preenchimento do requisito relativo à moralidade exigido para o cargo.

Reitero meu compromisso com os princípios da administração pública e com a promoção de decisões técnicas, transparentes e orientadas ao interesse coletivo. Coloco-me à disposição para os próximos passos do processo seletivo.

Atenciosamente,
Antonio Mathias Nogueira Moreira

Documento assinado digitalmente

 ANTONIO MATHIAS NOGUEIRA MOREIRA
Data: 07/05/2025 14:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>